



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 349

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVENIO COM A COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONESP.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai Decreta e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

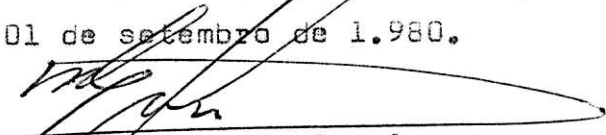
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Tarabai autorizada a celebrar convenio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo, visando a construção de uma Quadra Polivalente Iluminada na Escola Adelino Pinaffi no Bairro do Km 36, no Município de Tarabai.

Artigo 2º - Para os fins previstos no artigo 1º fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$-600.000 00-(Seiscentos mil cruzeiros)

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogem-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 01 de setembro de 1.980.


Waldemar Calvo
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI, NA DATA SUPRA.

p/Secretaria